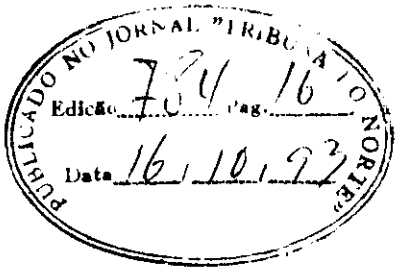
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Aut.: 114/93
P.L.: 140/93



L E I Nº 106/93

SÚMULA: Autoriza o o Poder Executivo a conceder isenção sobre Alvará de Licença e Taxa de Saúde na forma da Lei nº 021/93, à empresa **NATURRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção da Taxa de Saúde e Alvará de Licença, de acordo com a Lei nº 021/93, a título de icentivo, à empresa **NATURRA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, portadora do CGC/MF sob nº 72.513.369/0001-09, instalada à Rua Antonio José de Oliveira, 370, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 dias do mês de outubro de 1.993.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada